

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
A53	AMINOPIRALIDE

a) Ingrediente ativo ou nome comum: aminopiraldide (aminopyralid)

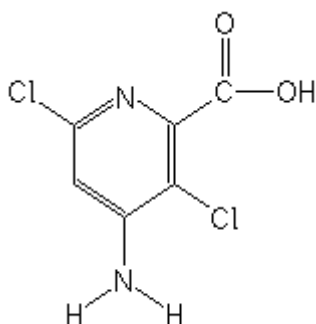
b) Sinonímia: XR-750, DE-750, XDE-750

c) N° CAS: 150114-71-9

d) Nome químico: 4-amino-3,6-dichloropyridine-2-carboxylic acid

e) Fórmula bruta: C₆H₄Cl₂N₂O₂

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Ácido piridinocarboxílico

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Cana-de-açúcar	Pré/Pós emergência	0,01	(1)
Pastagem	Pós-emergência		UNA
Eucalipto	Pós-emergência		UNA

(1) Intervalo de segurança não determinado devido ao uso em pré e pós-emergência até três meses após o plantio ou corte.

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,5 mg/kg p.c.

l) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,26 mg/kg p.c. (Fonte: EFSA*, 2013)

m) Uso não agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação em áreas não agrícolas, oleodutos, aceiros, ferrovias, pátios industriais, margens de rodovias e faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica e cabos telefônicos, gasodutos e áreas de conservação da natureza.

Resolução RE nº 2.933 de 05/09/06 (DOU de 06/09/06)

Resolução RE nº 3.858 de 26/08/11 (DOU de 29/08/11)

Resolução RE nº 3.081 de 09/11/15 (DOU de 10/11/15)

Resolução RE nº 2.688 de 06/10/17 (DOU de 09/10/17)

Resolução RE nº 29 de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução RE nº 1503 de 13/05/20 (DOU de 18/05/20)

Resolução RE nº 950, de 04/03/21 (DOU de 08/03/21)